



**PORTARIA Nº. 255, de 20 de julho de 2021.**

**Institui e Nomeia a Comissão Municipal do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 - Participativo, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Luis do Curu, Estado do Ceará, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Orgânica, conjugado com o disposto no art. 165 da Constituição Federal-CF/88.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para colocar em execução o Plano de Governo do Atual gestor;

**CONSIDERANDO** que em 2021 elabora-se o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Municipal do PPA - Plano Plurianual, Participativo, no município de São Luis do Curu-CE, com o objetivo de acompanhar a elaboração do referido plano de governo.

Art. 2º À Comissão Municipal do Plano Plurianual - PPA Participativo cabem as seguintes funções:

- a) Assegurar a coleta e envio dos dados institucionais por política setorial, conforme solicitação da consultoria;
- b) Realizar mobilização social para as atividades concernentes à elaboração do PPA Participativo, como assembleias e fóruns distritais/ regionais ou centralizadas, entre outras que se fizerem necessárias, sendo permitido o uso de tecnologia para coletar dados e fazer reuniões e eventos virtuais;
- c) Realizar as oficinas/assembleias distritais/regionais para elaboração do PPA, de acordo com a metodologia desenvolvida pela Consultoria, também podendo ser usado o uso de tecnologias para reuniões e apresentações virtuais;
- d) Viabilizar, através da Prefeitura Municipal, logística e toda a estrutura para a realização das reuniões e apresentações, sejam elas presenciais e/ou virtuais;
- e) Contribuir com a realização dos encontros, auxiliando a equipe de Consultoria em atividades como credenciamento, registro fotográfico, coleta de assinaturas, relatoria, facilitação de grupos etc.;
- f) Criar Fluxo, Cronograma e calendário para elaboração do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025, e demais instruções caso necessário;
- g) Acompanhar e Monitorar juntamente com a consultoria, toda a tramitação do projeto de lei do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará**  
**Gestão 2021/2024**

---

Plano Plurianual, na Câmara dos Vereadores, até a sua aprovação em definitivo;

h) Desenvolver atividades afins.

Art. 3º A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I - Poder Executivo:

a) Lenildo Nepomuceno Duarte - Secretaria de Administração - Função: Titular;

b) Régia Kátia de Castro Lima - Secretaria de Assistência Social - Função: Titular;

c) Renê da Silva Coelho - Procuradoria Geral do Município - Função: Titular;

d) José Afrânio Pinho Pinheiro Junior - Secretaria de Saúde - Função: Titular;

e) Charles Antônio de Oliveira Silva Júnior - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Função: Titular;

f) José Carneiro Cipriano - Secretaria de Finanças - Função: Titular;

II - Poder Legislativo:

a) Ricardo Abreu Barroso Junior - Vereador - Função: Titular;

b) Imaculada Larissa do Nascimento Almeida Abreu- Vereador - Função: Titular;

c) Elton Dhion de Sousa Menezes - Vereador - Função: Titular;

III - Comunidade:

a) Francisco Jorge Ferreira da Silva - Ipiranga - Instituição Farigliano e Associação Comunitária do Ipiranga;

IV - Conselhos

a) Natanael Vitoriano Cunha Braga - Sede - Conselho da Saude;

b) Milene Ferreira Araujo - Sede - Conselho da Assistência Social;

c) Mariana Soares Mendonça - Sede - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará**  
**Gestão 2021/2024**

Art. 4º. No Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025 constará programas e ações setoriais para os investimentos prioritários do projeto de desenvolvimento do Município para os próximos 04(quatro) anos.

Art. 5º. Os integrantes dessa comissão terão acesso irrestrito às informações necessárias para fundamentarem suas conclusões.

Art. 6º. O prazo para que essa Comissão Especial apresente a proposição Final do Plano Plurianual - PPA ao Poder Legislativo, é dia 30 de agosto de 2021.

Art. 7º. Ficam os membros dessa Comissão Especial e os técnicos que atuarão na elaboração do PPA autorizados a participarem de curso de capacitação de elaboração, gerenciamento e avaliação dos instrumentos de planejamento.

Art. 8º Fica designado (a) para o exercício das atividades de Presidente (a) o (a) Senhor (a) Lenildo Nepomuceno Duarte

Art. 9º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luis do Curu- CE, 20 de julho de 2021.

**Francisco Cipriano de Almeida**  
*Prefeito Municipal*

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 20 de julho de 2021, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

**Rene da Silva Coelho**  
*Procurador Municipal*